



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2018

N° 6008365

Versão: 01

Data: 26/02/2016

### Em Edifício Existente

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
<b>19 TINTAS ESPECIAIS LTDA EPP</b>				<b>08.800.551/0001-41</b>	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
<b>AVENIDA IPORANGA</b>				<b>669-5285-7</b>	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>1343</b>	<b>LOTE 53 Q - A2A</b>	<b>ÉDEN</b>	<b>18086-602</b>	<b>SOROCABA</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição <b>Tintas de impressão; fabricação de</b>				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
<b>15 - SOROCABA</b>		<b>10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ</b>		
Corpo Receptor				Classe
Área ( metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>3.763,27</b>	<b>743,94</b>			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
<b>07:30</b>		<b>17:15</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
		Data	Número	
		<b>11/03/2015</b>	<b>06004619</b>	

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91146886</b>	<b>Ar, Água, Solo, Outros</b>

#### EMITENTE

Local: **SOROCABA**  
Esta licença de número 6008365 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 26/02/2018

N° 6008365

Versão: 01

Data: 26/02/2016

### Em Edifício Existente

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública, e no solo.
02. As emissões de substâncias odoríferas advindas das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, devem ser permanentemente controladas de forma a não causar incômodos ao bem estar público.
03. Manter atendimento aos procedimentos referentes ao armazenamento adequado dos resíduos sólidos classe I - Perigosos, em conformidade com o disposto na NBR 12235 - "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos" e dos resíduos sólidos classe II - Não inertes, de acordo com a NBR 11174 - "Armazenamento de Resíduos Classe II - Não inertes e III - Inertes", da ABNT, visando a destinação dos resíduos a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB (mediante a obtenção do CADRI).
04. Os produtos inflamáveis devem ser adequadamente armazenados de acordo com as normas da legislação pertinentes.
05. A empresa deverá apresentar junto a CETESB, o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias.
06. Permanecem válidas as demais exigências técnicas formuladas na Licença de Instalação nº 6004619, de 11/03/2015.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 60.000 kg de tintas para impressão a base de solventes, 144.000 kg de tintas e vernizes curáveis pela radiação UV e 6.000 kg de plastisois (tintas a base de PVC), utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: Unidade 1
  - Moinho tricilindrico (Qtde: 1) (15,00 cv)
  - Moinho tricilindrico (Qtde: 2) (25,00 cv)
  - Moinho tricilindrico (Qtde: 2) (3,50 cv)
  - Moinho de esferas (Qtde: 1) (25,00 cv)
  - Dispersor (Qtde: 2) (20,00 cv)
  - Dispersor (Qtde: 1) (3,00 cv)
  - Dispersor (Qtde: 1) (5,00 cv)
  - Compressor (Qtde: 1) (5,00 cv)
  - Moinho tri-cilindrico (Qtde: 1) (20,00 cv)
  - Destilador (Qtde: 1) (3,20 kW)
  - Dispensador de bancada (Qtde: 1) (1,00 cv)
  - Dispensador de bancada (Qtde: 1) (3,00 cv)
  - Trocador de calor (Qtde: 1) (1,00 cv)
02. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.